

PORTARIA D.G. Nº 745/2018,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 7494/2018,

Considerando a Portaria GP nº 1118/2018, que retificou a Portaria GP nº 1068/2018, que concedeu diárias ao Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE para viajar à cidade de São João dos Patos, bem como a Certidão confirmando a alteração na data da viagem, postados nos docs. 9 e 10.

RESOLVE:

Retificar a Portaria D.G. nº 717/2018, datada digitalmente em 29 de outubro de 2018, tomando o seguinte texto:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Segurança, Matrícula nº 30816500, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, para viajar a cidade de Teresina/PI, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar, auxiliar e garantir a segurança, do Exmo. Sr. Américo Bedê Freire, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, e de sua equipe, na Correição Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, no período de 27 a 29 de novembro de 2018, nos termos do Edital de Correição nº 027/2018.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, somente no período de período de 27 a 30 de novembro de 2018, conforme Portaria GP nº 1118/2018.

Art. 3º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º d GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 26 a 30 de novembro de 2018, tendo em vista a distância a ser percorrida, e, ainda, receber a equipe correicional que desembarcará no aeroporto de Teresina/PI, e embarcará no mesmo aeroporto, conforme informações constantes no doc. 8, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/mlc/cds